



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 84/2019

O (A) Universidade Federal do Piauí, com sede no(a) Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga – CEP.: 64.049-550, na cidade de Teresina – PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Administrativo, **Alexandre Rodrigues Santos**, da Pró-Reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 275, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2016, página 15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2019, publicada no Comprasnet e Diário Oficial da União de 12/03/2019, processo administrativo n.º 23111.022968/2017-91, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes laboratoriais para fins de atender demandas de diversos setores da UFPI nos campi de Teresina, Bom Jesus, Floriano, Parnaíba e Picos, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

29.274.611/0001-00 - XIX LABOR COMERCIAL E SERVICOS EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	BARRILETE	UNIDADE	5	R\$ 122,0000	R\$ 610,0000
Marca: LUCADEMA Fabricante: LUCADEMA Modelo / Versão: LUCA-200/10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BARRILETE DE PVC 10L - MOD. LUCA-200/10 - MARCA LUCADEMA - PROCEDENCIA NACIONAL - Barrilete com tampa para estocagem de água destilada reagentes, etc. - Corpo e tampa fabricados em PVC branco. - Fornecido com mangueiras de medida de nível, tampa e torneira. - Capacidade(L): 10 - Dimensões(cm): 20x45					
7	EVAPORADOR ROTATIVO À VÁCUO	UNIDADE	5	R\$ 5.994,0000	R\$ 29.970,00 00
Marca: LGI SCIENTIFIC Fabricante: LGI SCIENTIFIC					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

2

Modelo / Versão: LGI-52CS-1

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ROTA-VAPOADOR - MOD. LGI-52CS-1 - MARCA LGI SCIENTIFIC - PROCEDENCIA NACIONAL Descrição Aparelho próprio para atender as técnicas de evaporação, concentração de soluções, recuperação de solventes e destilação rápida de líquidos ele remove substâncias diferentes, presentes em amostras. Condensador na posição horizontal ou vertical a especificar no pedido. Controle de rotação microprocessado com escala analógica com torque autocompensável independente da variação do vácuo, temperatura ou tensão. Suporte com mecanismo rápido de elevação manual. Selo em PTFE de longa duração. Com indicação e controle digital da temperatura. Dispositivo para alimentação contínua no balão de evaporação. Completo com condensador, balões de evaporação, condensação de 1 litro, condensador vertical, pinças e grampos de fixação. Condensador de serpentina dupla para melhor aproveitamento. Banho de aquecimento esférico com isolamento em aço inox que permite balões de evaporação 25 a 2000 ml Controle de temperatura com sensor de PT 100 com controle Ambiente a 200°C Indicações do controle de temperatura 0,1°C Potencia de aquecimento 1000W Motor com torque suave 1,75 Nm Controlador de velocidade eletrônico PWM de 5 a 250 rpm Dimensão 385 x 310 x 190 mm Peso 16 Kg Voltagem 220 V Frequencia 50/60 Hz

9	BOMBA VÁCUO	UNIDADE	5	R\$ 2.350,0000	R\$ 11.750,00 00
---	-------------	---------	---	-------------------	------------------------

Marca: LUCADEMA

Fabricante: LUCADEMA

Modelo / Versão: LUCA-64/01T

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOMBA DE VACUO E COMPRESSOR DE PISTAO ISENTA DE OLEO REVESTIDA EM TELFON - MOD. LUCA-64/01T - MARCA LUCADEMA - PROCEDENCIA NACIONAL - Isenta de óleo de duplo estágio; - Atinge vácuo de 740 mmHg; - Vazão de 24 e 44 lpm; - Possui cabeçote revestido de PTFE de elevada resistência química; - Dispõe de válvulas de aço inoxidável e anéis de pistão de PTFE, vacuômetro, válvula reguladora de vácuo, mangueira e filtro de partículas, sendo usada largamente em laboratórios; - Também opera como compressor; - 2 pistões; - Deslocamento: 44 LPM; - Vácuo máximo: 740 mmHg; - RPM: 1750; - Potência do motor: 85w; - Proteção térmica; - Peso: 3,7 Kg; - Dimensões máximas em mm: CxLxA (215x161x159); - Desempenho em C.A/60Hz ao nível do mar;

Total do Fornecedor: R\$
42.330,00
00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão da UASG	UASG	Município/UF
26431 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	155199 - IFPI - CAMPUS VALENÇA DO PIAUÍ	Valença do Piauí/PI
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHÃO DE CAÇADORES	Teresina/PI

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação do Resultado de Julgamento no DOU, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

3

- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações

4

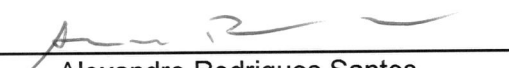
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 5 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina-PI, 22 de abril de 2019


Alexandre Rodrigues Santos
Diretor Administrativo da Pró - Reitoria de Administração

EXCLUSIVO DA EMPRESA (preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social: <i>Xix Labor Comercial e Serviços EIRELI-ME</i>	<i>045.309.628-06</i>	 assinatura
Representante legal <i>Douglas Augusto Faria</i>		

obs.: caso seja procurador, apresentar com procuração

